

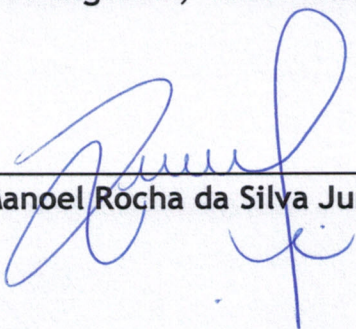
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ:11.190.812/0001-63

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
(Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)

1. O Sr. Manoel Rocha da Silva Junior, brasileiro, Solteiro, administrador, RG de nº 5039519-PC/PA e do CPF nº 942.481.252-34, responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA, nomeado nos termos da Portaria nº 018/2015 de 04 de Fevereiro de 2015, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo referente INEXIGIBILIDADE n.º 6/2016-020FMS, tendo por objeto, Contratação do profissional médico em Gastroenterologista, especialista na área do trato gastrointestinal, pode cuidar de outras doenças como gastrite, úlcera, doença de Crohn e diverticulite no Hospital de Pequeno Porte de Vitória do Xingu em consultas e exames aos pacientes do Sistema Único de Saúde.
2. Conforme a Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Vitória do Xingu-PA, 13 de Maio de 2016.



Manoel Rocha da Silva Junior